



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.802 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.  
(Vereadora Silene Silvana Carvalini)

Aut. Nº	140/17
P.L. Nº	200/17
Publ.:	02/10/17 - PAG 3

***“Institui, no calendário anual de atividades oficiais do Município, a Semana da Saúde Bucal”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no calendário de atividades oficiais do Município de Indaiatuba, a Semana da Saúde Bucal, a ser realizada na primeira semana do mês de novembro.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 02 de outubro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**